



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

CAM JAMBEIRO
RUBRICA

LEI NÚMERO 1963 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2021 E NO PPA DE 2018 - 2021, DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO, REFERENTE AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto:		1.046	Obras de Construção de Praça de Eventos no Município de Jambéiro.	
Recurso	05.800	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	147.582,49
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.418,76

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio entre o Município de Jambéiro e o Ministério de Desenvolvimento Regional e Recursos próprios do Município.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO de 2021 e no PPA de 2018 e 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal